

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 44, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, Ilustres Componentes dessa respeitável Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que “Cria cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Considerando o aumento da demanda de trabalho e a estrutura enxuta do setor de contabilidade, onde o mesmo conta com apenas um cargo, além do Contador, somados ao volume expressivo de recursos financeiros próprios, do Estado e da União destinados para execução de Projetos de Obras e Serviços em nosso Município, evidencia-se a necessidade de tal contratação.

Diante das considerações acima, está sendo proposto através do presente Projeto de Lei a criação de um cargo de livre nomeação de Coordenador do setor de contabilidade, que passa a compor a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Quanto ao aspecto legal, o presente projeto atende as exigências relativa à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). O impacto orçamentário e financeiro segue anexo.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 114/2023

Data: 16/06/23

Horário: 13:34

Isuana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 182, 2023.

Cria cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições estão discriminadas no Anexo Único desta Lei, que passa a integrar a Tabela II do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021:

ANEXO I		
TABELA II		
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
CC-2	Coordenador do Setor de Contabilidade	R\$ 3.956,55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 14 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
turno único de discussão, em:

3/7/2023, por unanimidade
(sete votos favoráveis)

Amor
Responsável pelo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

CC-2 - COORDENADOR MUNICIPAL DO SETOR DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES:

1. coordenar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura Municipal, planejando, supervisionando, emitindo orientações e normas técnicas para sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura;
2. coordenar a consolidação dos relatórios contábeis para serem apresentados à União;
3. planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela Prefeitura, e
4. exercer outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:

- Formação Técnica ou Superior específica na área contábil e com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item de QUALIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

Criação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2.

I) PREMISSA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa da Administração Direta do Município de Indianópolis, decorrente da criação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Evento	Gastos estimados em 2023	Gastos estimados em 2024	Gastos estimados em 2025
--------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Criação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2

R\$ 31.655,10

R\$ 69.640,92

R\$ 76.605,12

H. Almeida

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Memória de Cálculo:

Foram utilizados os seguintes parâmetros para o exercício de 2023:

Descrição das Verbas		Coordenador do Setor de Contabilidade
A	Quantidade de Vagas	1
B	Valor da remuneração do cargo	3.956,55
C	Provisão 1/3 Férias (Salário x 2,78%)	110,00
D	Provisão 13º Salário (Salário/12)	329,72
E	INSS Patronal 22,23%	879,55
F	CUSTO PROJETADO (B+C+D+E)	5.275,82

Para os exercícios de 2024 e 2025 foram considerados 12 meses com reajuste dos valores estimado em 10%, conforme projeções estimadas para o período.

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
1. Orçamento Aprovado/Previsto	100.000.000,00	105.000.000,00	106.000.000,00
Criação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2	31.655,10	69.640,92	76.605,12
3. Impacto Orçamentário e Financeiro % (2/1)	0,04%	0,07%	0,08%

O impacto orçamentário-financeiro, em função do Projeto de Lei, será de 0,04% no orçamento de 2023 do Município de Indianópolis. As despesas serão compensadas com a redução de despesas na ordem de R\$ 31.655,10 já previstas no orçamento vigente e consequente suplementação de saldos para a dotação que suportará as despesas objeto deste estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Os percentuais apresentados para 2023 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro, de valor relativamente baixo, serão compensados com redução de despesas em outros setores e para os exercícios de 2024 e 2025, tais valores constarão da revisão do PPA e elaboração da LDO e LOA para esses exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2023, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023;

Considerando que haverá suplementação de dotações orçamentárias, em vista da redução de outras despesas que seriam pagas com a mesma fonte, as metas fiscais não serão afetadas.

V) CONCLUSÃO:

Diante das informações acima, os gastos gerados com o Projeto de Lei em tela não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, pois haverá redução de despesas no montante necessário para que o projeto seja realizado, no valor de R\$ 94.964,76, para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 14 de junho de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal


ADAILTON AMARO BORGES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ROSANGELA FERREIRA
BERNARDO:03710032
610

Assinado de forma digital por
ROSANGELA FERREIRA
BERNARDO:03710032610
Dados: 2023.06.15 18:07:19
+03'00'

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

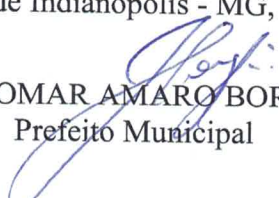


DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 nº 2.120, de 13 de outubro de 2022, e é compatível com a Lei nº 2.102 de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025 – Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 14 de junho de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal